



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

**CONTRATO n.º 344/2022**

**TERMO ADITIVO N° 08 ao  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS** firmado em 27.01.2016  
(**CONTRATO N° 014/2016**), constante de fls.  
375 a 380, do Processo Administrativo nº  
9426/2015, que fazem o **MUNICÍPIO DE  
VOLTA REDONDA** e a Empresa **META  
SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.**

O **Município de Volta Redonda**, por sua Secretaria Municipal de Ação comunitária, de um lado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, CNPJ nº 32.512.501/0001-43, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA**, neste ato representada pela Secretária Municipal, **Sr. Carla Passos Duarte**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 09.703.804-6 expedida pelo DETRAN-RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 053.212.137-63, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência, de um lado, e de outro a Empresa **META SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.920.389/0001-00 com sede na rua da Ladeira nº28, centro, Rio das Flores –RJ, neste ato representada por sua procuradora **MICHELE DE ALMEIDA FARANI**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 09779635-3., inscrita no CPF/MF sob o nº 032.888.767-60, assinam o presente **TERMO ADITIVO N° 08** ao (**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 014/2016**) firmado em 27.01.2016 relativo à prestação de serviços do **PROJETO TÉCNICO SOCIAL DE GESTÃO CONDOMINIAL DO RESIDENCIAL MATO DENTRO II, DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA**, com estrita observância do Processo Administrativo nº 09426/2015, o qual se regerá pelas normas da Lei federal 8666/93 com as alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94 e pelas cláusulas e condições seguintes:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, do Contrato n° 014/2016, referente à prestação de serviços de **PROJETO TÉCNICO SOCIAL DE GESTÃO CONDOMINIAL DO RESIDENCIAL MATO DENTRO II, DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

De acordo com as justificativas apresentadas e constantes do processo 09426/ 2015 as fls 531, o **CONTRATO N° 014/2016**, fica prorrogado por mais **12 (doze)** meses a contar de **10/01/2023**, finalizando o prazo em **10/01/2024**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de solicitação do ordenador de despesas (fls. 556), exarado no processo administrativo **9426/2015**, e que encontra amparo legal no artigo 57, §1°, II da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

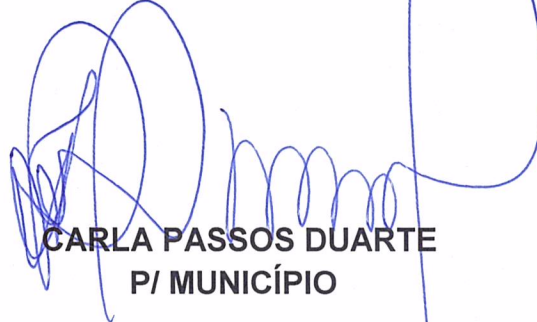
O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em **03 (três)** vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.




Processo nº 9426/2015  
Contrato nº 344/2022

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

Volta Redonda, 15 de dezembro de 2022.



CARLA PASSOS DUARTE  
P/ MUNICÍPIO

  
MICHELE DE ALMEIDA FARANI  
F/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

---

NOME:

CPF:

---

NOME:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VOLTA  
REDONDA**  
COMO POVO HONESTIDADE  
E COMPETÊNCIA